



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária - PPGAU
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6525

EDITAL 002/2019
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES

O Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público o Edital que abre as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Administração Universitária, para o período letivo que terá início em março de 2020.

Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas para alunos regulares. As vagas são destinadas a portadores de diploma de nível superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior (IES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As inscrições ocorrerão no período de 2 de setembro a 19 de setembro de 2019, das 8h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h00min., na Secretaria do Mestrado Profissional em Administração Universitária – Centro Socioeconômico, Bloco F, 3º andar, Trindade, Florianópolis – SC.

1.2 A homologação das inscrições será divulgada no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 23 de setembro de 2019.

1.3 A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa será divulgada no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 4 de outubro de 2019.

1.3.1 Da relação de candidatos aprovados na primeira etapa, a que se refere o item 1.3, caberá recurso até às 17 horas do dia 8 de outubro de 2019. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria do Mestrado Profissional em Administração Universitária. Não será aceita juntada de documentos que não tenham sido entregues dentro do prazo de inscrição.

1.3.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 10 de outubro de 2019, e se necessário, com nova publicação relação de candidatos aprovados na primeira etapa.

1.4 A relação dos candidatos aprovados na segunda etapa e a relação dos candidatos convocados para arguição do anteprojeto serão divulgadas no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 25 de outubro de 2019.

1.4.1 Da relação de candidatos aprovados na segunda etapa, a que se refere o 1.4, caberá recurso até às 17 horas do dia 29 de outubro de 2019. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria do Mestrado Profissional em Administração Universitária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária - PPGAU

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (048) 3721-6525

1.4.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 31 de outubro de 2019, e se necessário, com nova publicação da relação de candidatos aprovados na segunda etapa.

1.5 A etapa presencial para arguição dos anteprojetos ocorrerá de 4 até 8 de novembro de 2019, em local e cronograma definidos na divulgação a que se refere o item 1.4.

1.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 11 de novembro de 2019.

1.6.1 Do resultado final do processo seletivo, a que se refere o item 1.6, caberá recurso até às 17 horas do dia 14 de novembro de 2019, na Secretaria do Mestrado Profissional em Administração Universitária.

1.6.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 21 de novembro de 2019, e se necessário, com nova publicação do resultado final.

1.6.3 Dos recursos indeferidos pela Banca Examinadora, caberá pedido de reconsideração ao Colegiado Delegado do Programa, até às 17 horas do dia 25 de novembro de 2019. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria do Mestrado Profissional em Administração Universitária.

1.7 A pré-matrícula (*online*) ocorrerá nos dias 18 e 19 de dezembro de 2019. Instruções para realização da pré-matrícula serão divulgadas no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 6 de dezembro de 2019.

1.8 A matrícula ocorrerá nos dias 3, 4 e 5 de março de 2020, das 8h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h00min., na Secretaria do Mestrado Profissional em Administração Universitária.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão no período de 02 de setembro a 19 de setembro de 2019, das 8h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h00min., na Secretaria do Mestrado Profissional em Administração Universitária – Centro Socioeconômico, Bloco F, 3º andar, Trindade, Florianópolis – SC

2.1.2 As inscrições também poderão ser efetuadas por correio, exclusivamente via SEDEX, e postadas até o dia 12 de setembro de 2019, para o seguinte endereço: Mestrado Profissional em Administração Universitária - PPGAU, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima, Centro Socioeconômico, Bloco F, 3º andar, Trindade, Florianópolis – SC, CEP 88.040-900.

2.2 Para efetuar a inscrição será exigida a entrega dos seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária - PPGAU

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (048) 3721-6525

- a) Requerimento de inscrição (disponível no site do PPGAU: <http://ppgau.ufsc.br>), devidamente preenchido, com uma foto recente colada no formulário;
- b) Currículo Lattes (documentado), e na seguinte ordem – Currículo Lattes, cópia do diploma, histórico da graduação, comprovante de tempo de serviço em instituições de ensino superior, publicações científicas, trabalhos técnicos e Teste Anpad. Os candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição deverão apresentar declaração, emitida pela Instituição de origem, indicando a data de conclusão e da colação de grau assinada pelo coordenador de seu curso. Os candidatos que estiverem cursando o último semestre de curso de graduação deverão entregar uma declaração de formando, assinada pelo coordenador de seu curso. Só deverão ser comprovadas as atividades pontuadas neste edital. Comprovante de tempo de serviço em Instituição de Ensino Superior. Para trabalhos técnicos, serão pontuados: palestra/curso ministrado, participação em comissão, relatório de pesquisa/extensão, consultoria ou assessoria, participação em banca, tutoria/monitoria; patente e organização de eventos científicos. A participação em cursos extracurriculares não será pontuada, portanto, não deve ser documentada.
- c) Comprovante de realização do teste Anpad: edições setembro de 2017, 2018 ou 2019 (até edição de julho de 2019) (mínimo de 250 pontos). Não será aceita a inscrição no teste da Anpad de outubro de 2019. O candidato que obtiver pontuação inferior a 250 pontos não terá sua inscrição homologada.
- d) Anteprojeto de pesquisa versando sobre um tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do Programa, elaborado de acordo com o seguinte roteiro: (1) delimitação do tema, problematização e objetivos; (2) justificativa; (3) procedimentos metodológicos; (4) aplicabilidade e resultados esperados; e (5) referências. O anteprojeto deverá ser apresentado em um máximo de 5 (cinco) páginas (não incluindo capas e referências), com a seguinte formatação: fonte: Times New Roman; tamanho da fonte 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm e direita 2 cm. O anteprojeto deverá respeitar as normas da ABNT. Deverá conter duas capas, a primeira capa deve incluir o nome completo do candidato, que será destacada pela secretaria do programa, e a segunda sem a identificação do candidato. Além da primeira capa, não deverá ter identificação do candidato em qualquer parte do anteprojeto, para que possibilite a avaliação cega.

2.2.1 Os documentos a que se refere o item 2.2 devem ser entregues em um único volume encadernado para as alíneas “a”, “b” e “c” e em volume encadernado separado para alínea “d”.

2.3 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção;

2.3.1 A homologação das inscrições será divulgada no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 23 de setembro de 2019.



3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção dos candidatos homologados será feita por uma Comissão de Seleção, composta por três professores do Programa e compreenderá as seguintes etapas eliminatórias e classificatórias:

- a) ETAPA 1 - Currículo dos candidatos e teste Anpad (40%);
- b) ETAPA 2 - Avaliação do anteprojeto (30%);
- c) ETAPA 3 – Arguição do anteprojeto (30%).

3.2 A ETAPA 1 compreende a pontuação obtida no teste ANPAD e a análise do currículo lattes, sendo dividida em quatro quesitos.

3.2.1 Cada quesito será computado em uma nota de zero a dez e valerá dez por cento do total do processo seletivo, os quesitos são:

3.2.1.1 Teste ANPAD (10%). A pontuação geral do Teste ANPAD será convertida em nota numa escala de 0 a 10, multiplicando-se por 10 o resultado geral do candidato e dividindo-se esse valor por 600. O Candidato deverá ter a pontuação mínima de 250 pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 250 pontos não terá sua inscrição homologada.

3.2.1.2 Produção Bibliográfica (10%). Análise curricular da produção bibliográfica, atribuindo-se 1 ponto por artigo em congresso científico, 2 pontos para artigos em periódicos científicos. Serão consideradas declarações de aceites de eventos ainda não realizados ou declaração de aceite em periódicos (Máximo de 10 pontos nesse quesito).

3.2.1.3 Produção Técnica e Tecnológica (10%). Análise curricular da produção técnica e tecnológica, atribuindo-se 1 ponto por trabalho técnico (Máximo de 10 pontos nesse quesito);

3.2.1.4 Experiência profissional em cargo regular, com vínculo empregatício direto em instituições de ensino superior (10%). Serão atribuídos 2 pontos para cada ano de experiência em cargo regular, e 2 pontos por ano por cargo de chefia (Máximo 10 pontos nesse quesito).

3.2.2 Serão consideradas para contagem da pontuação da análise curricular, as atividades constantes no Currículo Lattes, devidamente comprovadas.

3.2.3 Só deverão ser comprovadas as atividades pontuadas neste edital. Para trabalhos técnicos, serão pontuados: palestra/curso ministrado, participação em comissão, relatório de pesquisa/extensão, consultoria ou assessoria, participação em banca, tutoria/monitoria; patente e organização de eventos científicos. A participação em cursos extracurriculares não será pontuada, portanto, não deve ser documentada.

3.2.4 Será feita a média ponderada da ETAPA 1, gerando assim uma nota final de 0 a 10. Serão considerados classificados para a ETAPA 2 do processo de seleção, os 50 candidatos melhor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária - PPGAU

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (048) 3721-6525

classificados na ETAPA 1. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com nota igual ao 50º classificado. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

3.2.5 A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa será divulgada no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 4 de outubro de 2019.

3.3 A ETAPA 2 (30%) compreende a análise do anteprojeto. O anteprojeto de dissertação será avaliado pela Comissão de Seleção. O anteprojeto deverá estar alinhado com os temas de pesquisas dos professores disponíveis para orientação, conforme Anexo 1.

3.3.1 Serão levados em consideração os seguintes quesitos, atribuindo-se uma nota de 0 a 10 para cada um:

- a) Descrição e contextualização do tema/problema e definição dos objetivos que pretende alcançar;
- b) Justificativa pela escolha do tema/problema;
- c) Explicação dos procedimentos metodológicos utilizados para alcançar os objetivos;
- d) Aplicabilidade e replicabilidade dos resultados esperados;
- e) Viabilidade do projeto; e
- f) Aderência com a gestão universitária.

3.3.2 Será feita uma média das notas atribuídas em cada quesito, e então, uma média das notas dos três avaliadores. Os candidatos que obtiverem no mínimo nota 6,0 (seis) na segunda etapa serão classificados para a etapa seguinte. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

3.3.3 A relação dos candidatos aprovados na segunda etapa e a relação dos candidatos convocados para arguição do anteprojeto será divulgada no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 25 de outubro de 2019.

3.3.4 O anteprojeto de pesquisa, apresentado no processo seletivo, poderá ser alterado conforme as temáticas do orientador designado.

3.4 ETAPA 3 (30%), compreende a arguição do Anteprojeto. Na arguição, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota, numa escala de 0 a 10, para cada um dos seguintes critérios, fazendo-se uma média de todas as notas ao final:

- a) Conhecimentos gerais do candidato sobre a área de concentração, a linha de pesquisa e a temática para a qual apresenta a inscrição;
- b) Escolha pela realização do Mestrado, bem como a opção pelo PPGAU;
- c) Defesa do anteprojeto;
- d) Contribuição efetiva que o projeto de pesquisa traz à área de Gestão Universitária; e
- e) História acadêmica e profissional do candidato e aderência de sua produção à área de concentração e linhas de pesquisa do programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária - PPGAU

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (048) 3721-6525

3.4.1 O formato da sessão de arguição é de perguntas e respostas, não devendo o candidato preparar apresentação (slides).

3.4.2 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na terceira etapa serão classificados. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

3.5 Ao final do processo será calculada a média ponderada das notas das Etapas 1, 2 e 3. Para classificação, os candidatos deverão obter a nota mínima de 6,0 (seis). Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

3.6 Após a análise do conjunto dos resultados das etapas, a Comissão de Seleção divulgará a relação dos candidatos selecionados, sendo que, os trinta primeiros classificados serão aprovados, e os outros candidatos classificados ficarão na lista de espera, por ordem de classificação.

3.7 Em caso de empate, os critérios de desempate serão na seguinte ordem: nota da etapa 2, e persistindo o empate, nota da etapa 3, e persistindo o empate, nota da etapa 1.

4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 11 de novembro de 2019.

4.2 Do resultado final do processo seletivo caberá recurso até às 17 horas do dia 14 de novembro de 2019. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Mestrado Profissional em Administração Universitária.

4.2.1 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 21 de novembro de 2019, e se necessário, com nova publicação do resultado final.

5 DA PRÉ-MATRÍCULA

5.1 A pré-matrícula ocorrerá nos dias 18 e 19 de dezembro de 2019. Será *on-line* e as instruções para realização da pré-matrícula serão divulgadas no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 6 de dezembro de 2019.

5.2 A não realização da pré-matrícula implica em perda da vaga, possibilitando ao programa chamar candidatos em fila de espera.

6 DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula ocorrerá nos dias 3, 4 e 5 de março de 2020, das 8h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h00min., na Secretaria do Mestrado Profissional em Administração Universitária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária - PPGAU

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (048) 3721-6525

6.2 Os candidatos aprovados e que realizaram a pré-matrícula deverão efetivar a matrícula com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia acompanhada do original do Documento de Identidade (RG);
- b) Cópia acompanhada do original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- c) Original do Diploma de Nível Superior. Para autenticar o que foi entregue no ato da inscrição para o processo seletivo; e
- d) Comprovante do exame de proficiência em língua inglesa. Poderá ser entregue no ato da matrícula ou durante o ano de 2020.

7 DOS ORIENTADORES E ORIENTANDOS

7.1 Após a divulgação do resultado final, a Comissão do Processo Seletivo fará uma proposição de distribuição dos candidatos aprovados para os orientadores disponíveis com base na afinidade da temática do projeto com a temática de orientação dos docentes e levando em consideração as vagas solicitadas pelos docentes, que deverá ser aprovada pelo Colegiado Delegado do Programa.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária não dispõe de bolsas para os mestrandos.

8.2 O mestrando deverá dispor de tempo para cumprir no mínimo vinte e seis créditos em disciplinas, que podem ocorrer tanto pela manhã, quanto tarde ou noite, além de outras atribuições que lhe serão imputadas, como por exemplo, as sessões de orientações e tempo para pesquisa e escrita da dissertação.

8.3 A qualquer tempo, e a critério do Colegiado do Programa, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas inidôneos ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

8.4 Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação apresentada na Secretaria do Mestrado Profissional em Administração Universitária, no mês de março de 2020. Não será entregue material por correio. Após esta data, o material será descartado.

8.5 O candidato selecionado deverá realizar a pré-matrícula e matricular-se na data, horário e local estabelecidos, sob pena de ser considerado desistente, perdendo o direito de ingresso.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária - PPGAU

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (048) 3721-6525

8.7 O *site* do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária será a principal fonte de consulta dos candidatos. Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.

8.8 Caso o candidato aprovado não receba um e-mail do programa até a data da pré-matrícula, deve-se encaminhar e-mail para ppgau@contato.ufsc.br para confirmar o e-mail do cadastro.

8.9 A aprovação no processo seletivo não gera direito ao mestrando de realizar o trabalho de conclusão de curso dentro do escopo do anteprojeto apresentado. A temática do trabalho de conclusão de curso será definida pelo orientador designado.

Florianópolis, 09 de maio de 2019.

Cláudio José Amante

Coordenador em exercício

Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária
Universidade Federal de Santa Catarina



ANEXO 1

Linha de Pesquisa: Sistemas de Avaliação e Gestão Acadêmica	
Sistemas de avaliação e indicadores aplicados às Instituições de Educação Superior estuda: SINAES (Avaliação Institucional, Auto Avaliação Institucional, ENADE, Avaliação de Cursos) e Avaliação da pós-graduação. A gestão acadêmica contempla os estudos de: evasão, permanência, egressos, implementação e gestão do PPC (Projeto Pedagógico de Curso).	
Docente	Temas para orientação
Andressa Sasaki Vasques Pacheco	Evasão; Permanência; e Egressos.
Lourdes Alves	Avaliação de Cursos; e Avaliação Institucional.
Rogério da Silva Nunes	Avaliação da gestão de IES.
Thiago Henrique Almino Francisco	Avaliação de Cursos; Métodos de Governança de PPC e PDI; Regulação no Ensino Superior; Meta avaliação Pesquisa qualitativa em gestão universitária; e Avaliação Institucional.
Linha de Pesquisa: Análises, Modelos e Técnicas em Gestão Universitária	
Análises, modelos e técnicas de gestão aplicados às Instituições de Educação Superior. Temáticas estudadas: Gestão Estratégica, Gestão de Pessoas, Gestão da Inovação, Gestão do Conhecimento e Gestão de Processos.	
Docente	Temas para orientação
Anderson Sasaki Vasques Pacheco	Gestão de Marcas em Universidades
Dante Luiz Juliatto	Gestão de Processos
Júlio Eduardo Ornelas Silva	Gestão Estratégica
Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta	Gestão de pessoas; Gestão do conhecimento; e Gestão da inovação.
Leonardo Flach	Modelos de Gestão de Desempenho Institucional
Luciane Stallivieri	Internacionalização da Educação Superior; e Modelos de gestão da cooperação internacional.
Marcos Baptista Lopez Dalmau	Gestão de Competências
Maurício Rissi	Gestão Estratégica; Gestão de Projetos; e Gestão de Processos.
Pedro Antônio de Melo	Gestão Estratégica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária - PPGAU

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (048) 3721-6525

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Sociedade

Pesquisas e estudos que permitam analisar as políticas públicas voltadas às Instituições de Educação Superior. Estudar a interface entre as Instituições de Educação Superior e a sociedade. Abrange o estudo da integração e cooperação com outras IES ou organizações, com vistas ao desenvolvimento de novas soluções, práticas, produtos ou serviços aplicados à gestão universitária.

Docente	Temas para orientação
Alexandre Moraes Ramos	Gestão da Inovação; e Gestão de Tecnologias e Sistemas de Informação.
Bernardo Meyer	Políticas Públicas e Educação Superior; Estratégias de Internacionalização na Educação Superior
Carla Cristina Dutra Búrigo	Educação e Trabalho no contexto da Educação Superior; Políticas Públicas da Educação Superior; Formação de Gestores no contexto universitário; e Gestão de Pessoas.
Claudio Jose Amante	Gestão da Inovação
Gerson Rizzati Júnior	Aspectos jurídicos/legais da gestão de pessoas em universidades.
Helen Fischer Günther	Gestão e adaptabilidade das instituições de ensino superior frente ao contexto regulatório e às transformações educacionais; e Educação a distância.
Irineu Manoel de Souza	Gestão de pessoas; e Análise dos Modelos de Gestão de IES.
Rafael Pereira Ocampo Moré	Governança universitária; Mecanismos de inovação na gestão universitária; Empreendedorismo e relação universidade-empresa.